

Ata n.º 17/2016

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS*

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho, não ia participar nesta reunião, por se encontrar em gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**A. Aprovação da ata n.º 16 realizada no dia 20 de julho de 2016;-----**

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte de julho de 2016 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente, por não ter estado presente na mesma.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----**

O Executivo Municipal informou não ter assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente informou que, no dia da Cidade, no dia 25 de agosto, pelas 10h00, junto ao Edifício da Câmara Municipal de Pinhel irá decorrer a cerimónia do hastear das bandeiras, seguida da intervenção do Presidente da Câmara Municipal. Informou ainda que, a seguir à sua intervenção será inaugurada simbolicamente a sinalética da Zona História, que

se encontra identificada em Inglês, Francês e Espanhol. Deu conhecimento que, pelas 15h00, decorre a cerimónia de inauguração do Estádio Municipal da Carreira do Tiro e pelas 18h00, decorre na Senhora da Torre mais uma edição do Sun Set 2016. A terminar, informou que, nos dias 20 e 21 de agosto, terão lugar os jogos sem fronteiras, bem como a festa de divertimento público, através do Water Slide Festival.-----

**C. Propostas:-----**

**1- Associação de Informática da Região Centro (AIRC) - Apreciação e aprovação do pedido de consolidação da mobilidade interna de um trabalhador do Município de Pinhel:**-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Informática da Região Centro (AIRC), datado de 26 de julho de 2016, através do qual solicita que a Autarquia autorize a consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Marta Alexandra Félix de Lemos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2016, considerando que se verificam as condições previstas no n.º 3 do artigo 99º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Marta Alexandra Félix de Lemos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2016. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**2- Aprovação das normas de Participação do I Encontro Cinegético de Pinhel "Cidade Falcão":**-Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de Participação do I Encontro Cinegético de Pinhel "Cidade Falcão", considerando que é uma iniciativa que visa promover os recursos cinegéticos e turísticos existentes no concelho de Pinhel, assim como divulgar e desenvolver atividades culturais, gastronómicas e económicas, fatores que contribuem para a oferta turística do Concelho. O I Encontro Cinegético de Pinhel "Cidade Falcão" terá lugar nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2016, no Pavilhão Multiusos de Pinhel. Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas supracitadas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos

termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:** -----

**1.1. Finanças e Controlo de Gestão** -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1- Sandrina Isabel Gonçalves Dias - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Sandrina Isabel Gonçalves Dias, datado de 25 de maio de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 27 de julho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2016, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular que se realiza anualmente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- União de Freguesias de Atalaia/Safurdão- Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização das festas, na localidade de Carvalhal da Atalaia, nos dias 7 e 8 de agosto de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, datado de 26 de julho de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização das festas, na localidade de Carvalhal da Atalaia, nos dias 7 e 8 de agosto de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 27 de julho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas, na localidade de Carvalhal da Atalaia, nos dias 7 e 8 de agosto de 2016, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular que se realiza anualmente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Freguesia de Pínzio - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, espetáculos de rua e concertos em honra de Santo António e São Sebastião, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pínzio, datado de 19 de julho de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, espetáculos de rua e concertos em honra de Santo António e São Sebastião, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior da Subunidade

***Ata da Reunião ordinária de 2016/08/03***

Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 25 de julho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, espetáculos de rua e concertos em honra de Santo António e São Sebastião, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2016, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular que se realiza anualmente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**4- Freguesia de Pala - Apreciação e aprovação do pedido de corte de rua para realização das festas anuais em honra do Divino Senhor das Almas, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2016:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pala, datado de 11 de julho de 2016, através do qual solicita autorização para corte de rua para a realização das festas anuais em Honra do Divino Senhor das Almas, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2016. Considerando o parecer positivo da GNR de que não há inconveniente no corte/encerramento da via pública e a apresentação de alternativa de trânsito, conforme consta do mapa remetido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de rua suprarreferido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5- Freguesia de Pala - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de declaração, com vista à realização de uma garraiada, em Pala, no dia 7 de agosto de 2016:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pala, datado de 22 de julho de 2016, através do qual solicita a emissão de uma declaração, com vista à realização de uma garraiada, no campo de futebol, em Pala, no dia 7 de agosto de 2016. Considerando o parecer positivo da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinários da Região Centro de que não vê qualquer inconveniente na realização da garraiada, o Executivo

Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da referida declaração. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**6- Georgina Isabel Fernandes Pires Monteiro - Apreciação e aprovação do pedido de corte de rua para realização das festas em honra de São Sebastião e de São Lourenço, nos dias 5, 6, 7 e 8 de agosto de 2016:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Georgina Isabel Fernandes Pires Monteiro, datado de 26 de julho de 2016, através do qual solicita autorização para corte de rua para a realização das festas em Honra de São Sebastião e de São Lourenço, nos dias 5, 6, 7 e 8 de agosto de 2016. Considerando o parecer positivo da GNR de que não há inconveniente no corte/encerramento da via pública e a apresentação de alternativa de trânsito, conforme consta do mapa remetido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de rua suprarreferido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**7- Marcelo Filipe Gonçalves da Cruz - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa musical com vários artistas, na sede da Associação Cultural e Desportiva da localidade de Malta, no dia 14 de agosto de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Marcelo Filipe Gonçalves da Cruz, datado de 28 de julho de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa musical com vários artistas, na sede da Associação Cultural e Desportiva da localidade de Malta, no dia 14 de agosto de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 1 de agosto de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a

***Ata da Reunião ordinária de 2016/08/03***

emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa musical com vários artistas, na sede da Associação Cultural e Desportiva da localidade de Malta, no dia 14 de agosto de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**8- Rui Filipe Coelho Lopes - Apreciação e aprovação do pedido de encerramento da Avenida Carneiro de Gusmão, no dia 12 de agosto de 2016, das 18h00 às 24h00 para a realização de uma festa de Sun Set:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Filipe Coelho Lopes, datado de 25 de julho de 2016, através do qual solicita autorização para encerramento da Avenida Carneiro de Gusmão, no dia 12 de agosto de 2016, entre 18h00 e as 24h00, para a realização de uma festa de Sun Set. Considerando o parecer positivo da GNR de que não há inconveniente no encerramento da via pública e a apresentação de alternativa de trânsito, conforme consta do mapa remetido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento da Avenida Carneiro de Gusmão, no dia 12 de agosto de 2016, entre 18h00 e as 24h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**9- Rui Filipe Coelho Lopes - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de Sun Set, na Avenida Carneiro de Gusmão, no dia 12 de agosto de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Filipe Coelho Lopes, datado de 25 de julho de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de Sun Set, na Avenida Carneiro de Gusmão, no dia 12 de agosto de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 1 de agosto de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de

**Ata da Reunião ordinária de 2016/08/03**



janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de Sun Set, na Avenida Carneiro de Gusmão, no dia 12 de agosto de 2016, entre as 18h00 e as 24h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**10- Rui Filipe Coelho Lopes - Apreciação e aprovação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "O Príncipe das Beiras", em todos os dias de funcionamento, com fecho às 3h00 e abertura às 7h00, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 7º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Filipe Coelho Lopes, datado de 25 de julho de 2016, através do qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "O Príncipe das Beiras" em todos os dias de funcionamento, com fecho às 3h00 e abertura às 7h00, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 7º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, considerando que se aproxima um período de férias que atrai muitas pessoas à região. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "O Príncipe das Beiras" até às 3h00 de domingo a quinta-feira e até às 4h00 de sexta-feira a sábado e vésperas de feriado, no mês de agosto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**11- Maria Irene Gonçalves Martins - Apreciação e aprovação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Cervejaria Santos", sita na Freguesia de Souropires, durante o mês de agosto, durante a semana até às 3h00 e nos fins de semana até às 4h00, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 7º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e**  
**Ata da Reunião ordinária de 2016/08/03**



**Divertimentos do Concelho de Pinhel:** - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Irene Gonçalves Martins, datado de 26 de julho de 2016, através do qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Cervejaria Santos", sita na Freguesia de Souropires, durante o mês de agosto, durante a semana até às 3h00 e nos fins de semana até às 4h00, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 7º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Cervejaria Santos" até às 3h00 de domingo a quinta-feira e até às 4h00 de sexta-feira a sábado e vésperas de feriado, no mês de agosto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e votação do presente assunto.-----

**12- Rui Valongo - Apreciação e aprovação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Hard Music", às 4f e 5f, com encerramento às 4h00, no mês de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 7º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel:** - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Valongo, datado de agosto de 2016, através do qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Hard Music" às 4f e 5f, com encerramento às 4h00, no mês de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 7º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, considerando que existe uma forte emigração, o que poderá dar uma maior ênfase à cidade, pois é o mês propício a festas e a outros eventos. O Executivo Municipal

deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Hard Music" até às 3h00 de domingo a quinta-feira e até às 4h00 de sexta-feira a sábado e vésperas de feriado, no mês de agosto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo regressou à reunião

**13- Carlos Pena Pires - Apreciação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Bar Joker" e que a seguir se identifica: de domingo a quinta-feira até às 4h00; de sexta-feira, sábados e vésperas de feriados até às 6h00 - Retificação de deliberação**: - Considerando que, no dia 18 de maio, foi presente a reunião do Executivo Municipal um requerimento apresentado pelo Senhor Carlos Pena Pires, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Bar Joker" de domingo a quinta-feira até às 4h00; de sexta-feira, sábados e vésperas de feriados até às 6h00; -----

Considerando ainda que houve um lapso na deliberação da Câmara Municipal, pois que quando se disse que o horário era o encerramento do estabelecimento, todos os dias da semana às 4h00, o que efetivamente se queria dizer era o encerramento às 3h00 nos dias de domingo a quinta-feira e às 4h00 nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada no dia 18 de maio de 2016. Atento o exposto, mais deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Bar Joker" até às 3h00 de domingo a quinta-feira e até às 4h00 de sexta-feira a sábado e vésperas de feriado, nos meses de julho e agosto de 2016, o que deve ser notificado ao interessado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**14- Freguesia de Freixedas - Apreciação e aprovação de corte de trânsito no local da prova de "Perícia /Freixedas", no dia 7 de agosto de 2016, entre as 15h00 e as 00h00**: - Considerando que é uma prova desportiva organizada em parceria com a Câmara Municipal de Pinhel, e que tem o parecer favorável da GNR, o Executivo Municipal deliberou, **Ata da Reunião ordinária de 2016/08/03**

por unanimidade, autorizar o corte de trânsito no local, onde se vai realizar a prova de "Perícia /Freixedas", no dia 7 de agosto de 2016, entre as 15h00 e as 00h00, conforme consta do mapa remetido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**15- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo à aprovação do pedido, com vista à realização de espetáculo de circo, nos dias 30 e 31 de julho, em Pinhel:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a emissão de licença, com vista à realização de espetáculo de circo, nos dias 30 e 31 de julho, em Pinhel. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 28 de julho. -----

**16- Freguesia de Ervedosa - Retificação do valor atual a restituir relativo à isenção concedida no dia 11 de abril de 2016:-** Considerando que, devido a dificuldades do Programa da Ano, foi processada uma outra fatura depois do dia 30 de abril de 2016, onde não foi contemplada a isenção do pagamento de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como de tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, concedida no dia 11 de abril, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada no dia 11 de abril de 2016, quanto ao valor a atribuir à Freguesia de Ervedosa, sendo que o valor atual a atribuir é de 25,20 € (vinte e cinco euros, vinte cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**17- José Sousa Sil - Apreciação e aprovação do pedido de isenção da tarifa de saneamento:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Sousa Sil, datado de 15 de junho de 2016, através do qual solicita a isenção da tarifa de saneamento relativo ao contador n.º 3907072. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Joaquim Vaz, emitida a

**Ata da Reunião ordinária de 2016/08/03**

29 de julho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção da tarifa de saneamento, uma vez que se trata de uma zona em área rural, não chegando a rede de saneamento ao local do terreno e não possuindo ramal nem caixa domiciliária." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da tarifa de saneamento, uma vez que se trata de uma zona em área rural, não chegando a rede de saneamento ao local do terreno e não possuindo ramal nem caixa domiciliária. Mais deliberou, por unanimidade, que o valor a restituir varia entre 12,77 euros (10,47 euros de tarifa fixa e 2,30 euros de tarifa variável) e os 25 euros, referente às faturas de maio, junho e julho do presente ano do contador n.º 3907072. -----

**18- Adelino Galante d'Albuquerque - Apreciação e aprovação do pedido de isenção da tarifa de saneamento:**- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Adelino Galante d'Albuquerque, datado de 30 de junho de 2016, através do qual solicita a isenção da tarifa de saneamento relativo ao contador n.º 5037894. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Joaquim Vaz, emitida a 29 de julho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção da tarifa de saneamento, uma vez que embora possua ramal domiciliário, o desnível existente em relação à caixa domiciliária de recolha dos esgotos não permite o lançamento dos efluentes nessa caixa, por gravidade: Falta de cota de descarga." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da tarifa de saneamento, uma vez que embora possua ramal domiciliário, o desnível existente em relação à caixa domiciliária de recolha dos esgotos não permite o lançamento dos efluentes nessa caixa, por gravidade: Falta de cota de descarga. Mais deliberou, por unanimidade, que o valor a restituir varia entre os 24,38 € (tarifa fixa 3,97 € e variável 20,41 €) e os 40,00 €, referente às faturas de junho e julho do presente ano do contador com o n.º 5037894. -----

**19- Glória da Fonseca Morgado Pires - Apreciação e aprovação do pedido de retificação, na fatura de fevereiro/2016, das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos:**- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Glória da Fonseca Morgado Pires, datado de 14 de março de 2016, através do qual solicita a retificação, na fatura de fevereiro/2016, das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos.

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Joaquim Vaz, emitida a 19 de julho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) Atendendo à informação dos serviços, segundo a qual a fuga de água foi em local logo a seguir ao contador e a água perdia-se na parede infiltrando-se em seguida no terreno, não havendo indícios de que a mesma possa entrar na rede de saneamento, sou de parecer que seja concedida a retificação, na fatura de fevereiro/2016, das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos, sendo as mesmas calculadas com base na média dos consumos dos últimos 3 meses anteriores à fatura em questão. As tarifas de água serão pagas na totalidade. O valor a restituir é fixo, não está sujeito a atualizações." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação, na fatura de fevereiro/2016, das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos, sendo as mesmas calculadas com base na média dos consumos dos últimos 3 meses anteriores à fatura em questão. Mais deliberou, que as tarifas da água serão pagas na totalidade e que o valor a restituir é de 192,32 €. -----

**20- Casa Agrícola Quinta da Retorta - Apreciação e aprovação do pedido de isenção de tarifa de saneamento e de resíduos sólidos urbanos:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Sociedade da Casa Agrícola Quinta da Retorta, datado de julho de 2016, através do qual solicita a isenção de tarifa de saneamento e de resíduos sólidos urbanos. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Joaquim Vaz, emitida a 29 de julho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção da tarifa de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, uma vez que se trata de uma zona área em área rural, não servida pela rede pública de saneamento. Não se trata de um utilizador do tipo doméstico, logo não produz resíduos sólidos urbanos ou equiparados, como tal, não deverá pagar tarifas de resíduos. Localizando-se a cerca de 500 metros do limite do aglomerado, também não possui disponibilidade do serviço (contentor a menos de 200 metros, para aglomerados rurais." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da tarifa de saneamento e de resíduos sólidos urbanos. Mais deliberou, por unanimidade, que o valor a restituir varia entre os 18,26 € (tarifa fixa de saneamento 8,77 € e variável 1,84 € + tarifa fixa de RSU 6,51 € e

variável 1,14 €) e os 35,00 €, referente às faturas de maio, junho e julho do presente ano do contador com o n.º 12005463. -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----**

**1- Tomada de conhecimento da 12ª Alteração ao Orçamento e da 11ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2016:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 12ª Alteração ao Orçamento e da 11ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2016, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

**- Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia dois de agosto de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.440.392,88€ (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois euros, oitenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 209.343,35€ (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e três euros, trinta e cinco cêntimos).-----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1- Manuel Américo Marques, Armando Paulo Marques e Luís Paulo Marques -** **Apreciação e aprovação do pedido de autorização para venda do 1/3 do lote 6B da Zona Industrial de Pinhel a Manuel Américo Marques, pelo valor de 6.916,27 €, correspondente a 10,00 €/m²:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Manuel Américo Marques, datado de 8 de julho de 2016, através do qual solicita autorização para venda do 1/3 do lote 6B da Zona Industrial de Pinhel a Manuel Américo Marques, pelo valor de 6.916,27 €, correspondente a 10,00 €/m². O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade



Orgânica Flexível de Empreitadas, emitida a 18 de julho de 2016, da qual se extrai o seguinte:

"(...) A Câmara Municipal de Pinhel, no dia 13 de julho de 2007, celebrou uma escritura de compra e venda do lote n.º 6B da Zona Industrial de Pinhel, com a área de 2.074,88 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o n.º 3613. Os compradores do referido lote foram Manuel Américo Marques, Luís Paulo Marques e Armando Paulo Marques. Os referidos compradores vêm agora solicitar ao Município de Pinhel que autorize a venda do Senhor Luís Paulo Marques para o Senhor Manuel Américo Marques. Sobre o assunto tenho a informar o seguinte: Nos termos do n.º 1, artigo 11º do Regulamento da Zona Industrial de Pinhel, os compradores de lotes não os poderão alienar nos 10 anos posteriores à sua construção, salvo o disposto no n.º 2 que refere que a Câmara Municipal poderá autorizar a alienação, desde que ocorra causa justificativa e o preço não exceda o preço atribuído pelo Município inicialmente. Considerando o acima exposto, a justificação apresentada para a transação, designadamente pelo facto de o Senhor Luís Paulo Marques ter deixado de fazer parte da sociedade e o preço de venda ser igual ao preço inicialmente atribuído pelo Município, não vejo qualquer inconveniente na autorização da venda solicitada." Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 11º do Regulamento da Zona Industrial de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 1/3 do lote n.º 6B, do Senhor Luís Paulo Marques ao Senhor Manuel Américo Marques, com a área de 2.074,88 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o n.º 3613 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3162, pelo valor de 6.916,30 €, correspondente a 10,00 €/m<sup>2</sup>. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Eduardo José António de Matos e Carlos Alberto António de Matos - Deliberação sobre apresentação do projeto de construção para o Lote 8B6, sito na Zona Industrial de Pinhel:-** O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, no dia 29 de julho de 2016, referente à deliberação sobre a apresentação do projeto de construção para o Lote 8B6, sito na Zona Industrial de Pinhel, a qual se transcreve na íntegra: "O Município de Pinhel, na sua reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2016, deliberou atribuir o lote 8B6 da Zona Industrial a Eduardo José António de Matos e Carlos Alberto António de Matos, conforme proposta apresentada pela Comissão Técnica de Avaliação de



Projetos. A respetiva escritura de compra e venda está agendada para o próximo dia 5 de agosto. Os requerentes vêm agora solicitar que, apesar de o registo do referido lote ficar em nome individual, os projetos a apresentar à Autarquia e as obras a executar sejam da responsabilidade de uma empresa a constituir, em que os requerentes serão os únicos titulares. O investimento a realizar será exatamente o mesmo que foi inicialmente proposto pelos requerentes. Assim, não vejo qualquer inconveniente em que o Município de Pinhel emita uma declaração a autorizar o solicitado." O Senhor Vice-Presidente manifestou as suas dúvidas quanto ao solicitado no requerimento, no entanto votará o assunto favoravelmente. Informou ainda que a Câmara Municipal vai celebrar uma escritura pública, no próximo dia 5 de agosto, com os requerentes Eduardo José António de Matos e Carlos Alberto António de Matos, particulares que querem que lhe sejam passados alguns impostos e algumas taxas em nome de uma empresa. A terminar, informou que o assunto carece de uma análise mais aprofundada, pois deverão ser ponderadas todas as questões, com vista a ser salvaguardada a posição da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal celebra a escritura pública de compra e venda do lote e exige aos requerentes Eduardo José António de Matos e Carlos Alberto António de Matos, que, antes da apresentação do projeto, deverão solicitar ao Município de Pinhel a aprovação de um contrato de comodato entre os requerentes acima mencionados e a sociedade, onde deverão ser plasmadas todas as cláusulas que integram o Regulamento Municipal de atribuição de lotes, bem como as cláusulas que são parte integrante da candidatura, e só posteriormente é que poderá ser apresentado o projeto. A terminar, informou ainda que o Senhor Eduardo José António de Matos e Carlos Alberto António de Matos são os responsáveis perante a Câmara Municipal em tudo o que respeita ao lote atribuído. Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a que o projeto de construção do lote n.º 8B6 da Zona Industrial de Pinhel, atribuído a Eduardo José António de Matos e Carlos Alberto António de Matos seja apresentado por uma empresa a constituir em que as pessoas acima referidas sejam os sócios da referida Sociedade e nas seguintes condições:-----

- Deverá ser apresentada Certidão de Inscrição na Conservatória do Registo da Empresa a constituir;-----

- Deverá ser apresentado um Contrato de Comodato entre os titulares e a Empresa a constituir, no qual deverá constar que o investimento a realizar será exatamente o mesmo àquele que foi apresentado pelos requerentes, aquando da candidatura. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----**

**1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel":-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", do qual se extrai o seguinte: "...Os trabalhos da empreitada foram alvo de um Auto de Suspensão elaborado no dia 31 de maio de 2016, devido a estar concluído o projeto de arruamentos envolventes ao campo de futebol, no qual se prevê a elevação altimétrica da plataforma do arruamento frontal, surge a necessidade de construção de muros de betão armado para suporte de terras e fundação do muro de vedação do campo. Resulta ainda do projeto de arruamentos uma alteração arquitetónica do muro de vedação sob a pala, acesso às bancadas e ramais das infraestruturas prediais no muro de vedação (ambas alterações ao projeto). Com a resolução do motivo da suspensão, estão assim reunidas as condições para prosseguir com os trabalhos da Empreitada, onde se declara o reinício da obra, a partir do dia 22 de julho de 2016, tendo a suspensão decorrido por um período de 52 dias...". O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 57.760,76€, mais Iva:-**O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 57.760,76€

(cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta euros, setenta e seis cêntimos), mais Iva, no passado dia 1 de agosto. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**3- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 30.203,00€:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 30.203,00€ (trinta mil, duzentos e três euros), no passado dia 1 de agosto. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 3 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)